



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Bilhete da Sorte Meu Righi

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.030379/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADA
Endereço: HONORATO CHAVES Número: 177 Complemento: CASA
Bairro: VILA SAO FRANCISCO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97577-120
CNPJ/MF nº: 89.897.201/0001-47

1.2 - Aderentes:

Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: JOAO PESSOA Número: 680 Complemento: CASA
Bairro: CENTRO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97573-520
CNPJ/MF nº:89.897.201/0002-28 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: JOAO PESSOA
Número: 22 Complemento: CASA
Bairro: CENTRO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97573-520
CNPJ/MF nº:89.897.201/0003-09 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: FCO DE ARAUJO
GOES Número: 3000 Complemento: CASA
Bairro: BAIRRO INDUSTRIAL Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97573-060
CNPJ/MF nº:89.897.201/0004-90 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: DALTRO FILHO
Número: 1351 Complemento: CASA
Bairro: CENTRO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97576-000
CNPJ/MF nº:89.897.201/0005-70 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: 13 DE MAIO Número:
1200 Complemento: CASA
Bairro: CENTRO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97573-500
CNPJ/MF nº:89.897.201/0006-51 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: PAUL HARRIS
Número: 296 Complemento: CASA
Bairro: CENTRO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97574-360
CNPJ/MF nº:89.897.201/0007-32 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: URUGUAI Número:
1132 Complemento: CASA
Bairro: CENTRO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97573-560
CNPJ/MF nº:89.897.201/0008-13 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: ARTIGAS Número:
104 Complemento: CASA
Bairro: CENTRO Município: QUARAI UF: RS CEP:97560-000
CNPJ/MF nº:89.897.201/0009-02 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: JOAO BATISTA DE
CASTILHOS Número: 510
Bairro: CENTRO Município: QUARAI UF: RS CEP:97560-000
CNPJ/MF nº:89.897.201/0010-38 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: AMARO SOUTO
Número: 2728
Bairro: CENTRO Município: ROSARIO DO SUL UF: RS CEP:97590-000
CNPJ/MF nº:89.897.201/0011-19 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: JOAO BATISTA DE
CASTILHOS Número: 677
Bairro: CENTRO Município: QUARAI UF: RS CEP:97560-000
CNPJ/MF nº:89.897.201/0012-08 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: CORONEL SABINO
DE ARAUJO Número: 393
Bairro: CENTRO Município: ROSARIO DO SUL UF: RS CEP:97590-000
CNPJ/MF nº:89.897.201/0013-80 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: JOAO PESSOA
Número: 238
Bairro: CENTRO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97573-520
CNPJ/MF nº:89.897.201/0014-61 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: DR. FRANCISCO
CARLOS REVERBEL Número: 617
Bairro: CENTRO Município: QUARAI UF: RS CEP:97560-000
CNPJ/MF nº:89.897.201/0016-23

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2023 a 30/10/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2023 a 30/10/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar desta promoção todos os clientes, consumidores, pessoa física ou jurídica, que cumprirem às regras descritas neste

regulamento.

- O participante deverá efetuar seu cadastro na promoção, na modalidade assemelhado a vale-brinde, e a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras nas empresas aderentes, irá receber um bilhete da sorte.

- O cliente deverá baixar o aplicativo "Meu Righi" nas lojas de aplicativos da Apple Store ou da Play Store, realizar seu cadastro e mantê-lo atualizado com as seguintes informações:

a) Nome/Razão Social:

b) CPF/CNPJ;

c) Data de nascimento;

d) Endereço completo;

e) Telefone celular com DDD;

f) E-mail válido:

- Será permitido somente um cadastro por CPF/CNPJ no aplicativo "Meu Righi", mas o participante poderá receber diversos elementos virtuais raspáveis, mediante o cumprimento das regras seguintes, vinculadas ao referido cadastro.

- O cliente cadastrado receberá 1 (um) elemento virtual raspável a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras efetuadas, que conterà a descrição de um dos cupons indicados no item 7 deste Regulamento.

- A promoção objeto deste regulamento será executada ao longo do período indicado no item 5 ou enquanto durar os brindes previstos no item 7.

- O mecanismo para contemplação com um cupom, através do elemento virtual raspável, será programado de forma aleatória e nos moldes do Artigo 24, § 1º, do Decreto 70.951/72, de modo que ao "raspar" virtualmente seu elemento saberá instantaneamente se e com qual cupom foi contemplado.

- O fornecimento e a manutenção de informações completas e legítimas é condição indispensável para a identificação e localização do participante possivelmente contemplado, devendo, portanto, ser informados e mantidos atualizados, ficando a mandatária isenta de qualquer responsabilidade sobre eventual fornecimento incompleto ou incorreto.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/11/2023 00:00 a 30/10/2024 00:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 4.500.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 3475

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
16	Cupom desconto no APP para uso no prazo de 6 meses, a contar do recebimento	500,00	8.000,00
60	Cupom desconto no APP para uso no prazo de 6 meses, a contar do recebimento	100,00	6.000,00
220	Cupom desconto no APP para uso no prazo de 6 meses, a contar do recebimento	50,00	11.000,00
999	Cupom desconto no APP para uso no prazo de 6 meses, a contar do recebimento	25,00	24.975,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.295	49.975,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o cliente que:

a) Apresentar impedimento para participar da promoção;

b) Fornecer e/ou manter informações incompletas ou ilegítimas/irregulares;

c) Cancelar o cadastro junto ao aplicativo "Meu Righi";

d) Solicitar a exclusão de seus dados da base da mandatária e/ou aderentes;

e) Não cumprir ao solicitado pela mandatária no item 6;

f) Utilizar-se de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação;

g) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos deste regulamento, ensejando a desclassificação do participante, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

- Os participantes que se enquadrarem na hipótese da letra "f", além de estarem sujeitos às consequências descritas no item anterior serão sumariamente banidos da promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- Os cupons serão considerados entregues no momento de raspar o bilhete da sorte pelo participante no app do Meu Righi, sem nenhum ônus ou encargo, durante o período de participação previsto neste regulamento.

- Somente o cliente contemplado poderá fazer uso do cupom desconto premiado mediante apresentação do documento de identificação e do código do cupom desconto.

- Os cupons de descontos poderão ser utilizados em apenas uma única compra de valor superior ao valor do cupom desconto.

- Os cupons de descontos serão acumulativos, ou seja, se o participante ganhar mais de um cupom durante a campanha poderá utilizar os mesmos em uma mesma compra, desde que o valor do pagamento final não fique zerado.

- Ao término do prazo de validade os cupons serão considerados integralmente entregues e eventuais saldos remanescentes serão

descartados, não podendo ser convertidos em dinheiro em espécie.

- Na ocasião da entrega do Cupom, o sistema da mandatária registrará no app automaticamente a entrega do mesmo e armazenará as informações pessoais (nome completo, CPF, telefone e data de entrega).

- Em não sendo possível distribuir todos os cupons, o valor dos remanescentes será recolhido pela mandatária para posterior campanha.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao proceder ao cadastro de suas informações, o participante fornece à mandatária o consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite integral aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, em conformidade com o disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

O participante declara-se ciente que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos mediante cadastro serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação do ganhador e entrega do prêmio, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas no cadastro dos participantes, de acordo com o que dispõe o art. 11, da Portaria MF nº 41/2008, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

Em conformidade com o disposto no art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento conferido, gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente conferido, ambos mediante manifestação expressa enviada para o e-mail dpo@righi.com.br

O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação do participante e invalidação dos números da sorte gerados, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Cliente através de e-mail para sac@righi.com.br durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do término da promoção.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão dirimidas pela mandatária.

Os contemplados desde já cedem à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de terem seus nomes sempre vinculados ao certificado de autorização. Presume-se que os contemplados não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

O horário regular de funcionamento da mandatária e aderentes poderá ser alterado sem aviso prévio.

A promoção será divulgada através das redes sociais, flyers, sites e cartazes e o regulamento completo será disponibilizado virtualmente no aplicativo "Meu Righi".

Fica desde já eleito o foro do domicílio da mandatária, com plena concordância dos participantes, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 11/01/2024 às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PVY.BNF.YWU